

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

Com base art. 74 “caput” e inciso II, da Lei 14.133/21, c/c art. 152, art. 154, inc. II, “a”, “b”, “c”, do Decreto Municipal nº 10672/23, demonstrado a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 76/2025, processo digital nº 8860/2025 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DO MÚSICO ROSENILDO DE PAULA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DIA 08 DE MAIO DE 2025, LOCAL A DEFINIR, ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 95/2025, através da empresa MEI **ROSENILDO DE PAULA** (CNPJ nº 37.208.492/0001-15), no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Campo Mourão, 10 de março de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

